



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de N° 348/2025, 17 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A
TRANSPosição E A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 ATÉ O
LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64., até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areia de Baraúnas-PB para o Exercício de 2025, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão;

III – Transferências: são realocações de recursos entre as



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025

Areia de Baraúnas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal